



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 900, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2024, no valor de R\$ 2.871.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Reais), às seguintes dotações:

01.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.12.0406.2.004 – Atividades de Tesouraria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
(Fonte 1.500)

01.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0402.2.006 – Atividades da Administração Geral

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 14.000,00
(Fonte 1.500)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 92.000,00
(Fonte 1.500)

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
(Fonte 1.500)

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 30.000,00
(Fonte 1.500)

02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

10.122.0402.2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 16.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 89.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)

02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

10.302.1001.2.018 – Atividades de Média e Alta Complexidades

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 120.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)

02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

10.301.1001.2.027 – Atividades de Vigilância em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

- 3.1.90.04.00** – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 28.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)
- 3.1.90.11.00** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 24.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)
- 02.01** – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.301.1001.2.028 – Atividades de Atenção Básica – PSF Urbano e Rural
- 3.1.90.04.00** – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 326.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)
- 3.1.90.04.00** – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 92.000,00
(Fonte 1.600)
- 3.1.90.11.00** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 67.000,00
(Fonte 1.600)
- 3.1.90.16.00** – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)
- 05.01** – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.782.2603.2.060 – Atividades das Estradas Vicinais no Município
- 3.1.90.11.00** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 105.000,00
(Fonte 1.500)
- 3.1.90.16.00** – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
(Fonte 1.500)
- 05.01** – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
15.542.1501.2.061 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
- 3.1.90.16.00** – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 38.000,00
(Fonte 1.500)
- 3.1.90.94.00** – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00
(Fonte 1.500)
- 05.01** – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.782.2603.2.066 – Atividades das Vias Urbanas no Município
- 3.1.90.11.00** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 72.000,00
(Fonte 1.500)
- 3.1.90.16.00** – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
(Fonte 1.500)
- 07.01** – Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2.085 – Atividades do Gabinete do Prefeito
- 3.1.90.11.00** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00
(Fonte 1.500)
- 12.01** – Secretaria de Educação e Cultura
12.361.1202.2.037 – Atividades do Ensino Fundamental
- 3.1.90.04.00** – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 345.000,00
(Fonte 1.540 - 1070)
- 3.1.90.11.00** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 222.000,00
(Fonte 1.500 - 1001)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 605.000,00
(Fonte 1.540 - 1070)

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
(Fonte 1.540 - 1070)

12.01 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1202.2.041 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 48.000,00
(Fonte 1.500 - 1001)

12.01 – Secretaria de Educação e Cultura

12.365.1201.2.045 – Atividades da Educação Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 126.000,00
(Fonte 1.540-1070)

13.01 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

23.695.2301.2.052 – Manutenção das Atividades Turísticas

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 39.500,00
(Fonte 1.500)

13.01 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

27.812.2701.2.056 – Atividades Desportivas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.500,00
(Fonte 1.500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

01.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0402.2.006 – Atividades da Administração Geral

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
(Fonte 1.500)

01.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

08.243.0801.2.029 – Atividades do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
(Fonte 1.500)

02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

10.122.0402.2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)

02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

10.302.1001.2.018 – Atividades de Média e Alta Complexidades

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 243.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)

02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

10.301.1001.2.027 – Atividades de Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 73.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
(Fonte 1600)	
02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal	
10.301.1001.2.028 – Atividades de Atenção Básica – PSF Urbano e Rural	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 305.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 169.000,00
(Fonte 1.500 - 1002)	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 83.000,00
(Fonte 1600)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 36.000,00
(Fonte 1600)	
03.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2.031 – Atividades de Assistência Social	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 56.000,00
(Fonte 1.500)	
05.01 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
15.542.1501.2.061 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 100.000,00
(Fonte 1.500)	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
(Fonte 1.500)	
05.01 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
05.02.15.452.1502.2.062 – Atividades de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 57.000,00
(Fonte 1.500)	
07.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2.085 – Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 42.000,00
(Fonte 1.500)	
12.01 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1202.2.037 – Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 605.000,00
(Fonte 1.540)	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
(Fonte 1.540)	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 99.000,00
(Fonte 1.500-1001)	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

(Fonte 1.540)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 345.000,00

(Fonte 1.540-1070)

12.01 – Secretaria de Educação e Cultura

12.365.1201.2.045 – Atividades da Educação Infantil

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$123.000,00

(Fonte 1.500-1001)

12.01 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1202.2.041 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$48.000,00

(Fonte 1.500-1001)

13.01 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

23.695.2301.2.052 – Manutenção das Atividades Turísticas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 39.5000,00

(Fonte 1.500)

12.03 – Secretaria de Educação e Cultura

13.392.1301.2.051 – Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.5000,00

(Fonte 1.500)

5

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 24 de outubro de 2.024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

